

## **REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE 50% DE DESCONTO, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD DA UNISANTA.**

**Essa promoção é válida somente para novos alunos dos CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD, que realizarem a matrícula no período de 1º a 12 de fevereiro de 2023.**

- 1) para concorrer ao desconto, o candidato (ingressante/CALOURO na UNISANTA) deverá constar como matriculado, o que significa ter realizado o pagamento da primeira mensalidade do curso até o dia do sorteio, QUE SERÁ EM 14/02/2023. Essa promoção terá como base de cálculo para aplicação do desconto o valor promocional da mensalidade vigente, que corresponde ao valor do primeiro vencimento do boleto.
- 2) o desconto especial obtido pelo aluno não será acumulativo com qualquer outro benefício, promoção ou desconto que o aluno já possua, ou possa a vir a ter. Será facultado ao aluno optar pelo benefício de seu maior interesse.
- 3) os beneficiados com descontos especiais - 1 (um) novo aluno por Polo de Educação a Distância da UNISANTA - serão sorteados pela Comissão de Vestibular da UNISANTA, ao seu exclusivo critério, CUJO PERCENTUAL SERÁ de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades durante todo o curso, exceto na primeira MENSALIDADE.
- 4) anualmente, a Universidade poderá ou não atualizar o valor bruto da mensalidade. A Instituição poderá ainda suspender ou realizar alterações no desconto pontualidade.
- 5) os alunos veteranos da UNISANTA, regularmente matriculados ou não, ou que tenham estudado na UNISANTA e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não poderão concorrer aos descontos especiais aqui regulamentados. O aluno calouro que for contemplado com o desconto especial, caso cancele ou tranque sua matrícula, perderá o benefício.
- 6) os beneficiados com o desconto especial aqui regulamentados aceitam automaticamente, conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a UNISANTA, para fins comerciais e institucionais.
- 7) o candidato inscrito para o desconto especial aqui regulamentado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- 8) a UNISANTA se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
- 9) a observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNISANTA, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2023/1, do Estatuto e do Regimento Geral.
- 10) as dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão de Vestibular do Processo Seletivo da UNISANTA no polo de interesse.

Santos, janeiro de 2023.